



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PORTARIA Nº 78/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Capitão Gervásio Oliveira.

A Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para o biênio 2021 a 2023.

Art.2º - Os membros da Comissão Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família de Capitão Gervásio Oliveira serão os mesmos do Conselho Municipal de Assistência Social.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: **Lidiane Amorim de Sousa**
Membro Suplente: **Andrea Conceição Gomes**
- b) Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: **Arlene Maria de Sousa**
Membro Suplente: **Marisa Almeida Dias**
- c) Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular: **Vanderlúcia de Sousa**
Membro Suplente: **Eliete de Oliveira Carvalho**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Membro Titular: **Cleiane de Sousa Oliveira**
Membro Suplente: **Lucineide Monteiro dos Santos**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários (Sindicado dos Trabalhadores Rurais)

Membro Titular: **José Neto Coelho**

Membro Suplente: **Salvador Pereira Dias**

c) Representantes de Trabalhadores ou Organizações Representativas de Trabalhadores do SUAS

Membro Titular: **Tamires de Oliveira Sousa Graciano**

Membro Suplente: **Paula Sousa da Mata**

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se


GABRIELA OLIVEIRA COELHO LUZ
Prefeita Municipal